

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE-RJ

PODER EXECUTIVO-IMPRESA OFICIAL

CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL
Nº 363/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE ATOS DO PODER EXECUTIVO



EDIÇÃO Nº 334 - NATIVIDADE-RJ - 2 DE AGOSTO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04
28.920.304/0001-96 Exercício: 2025

DECRETO Nº 144, DE 01 DE JULHO DE 2025 - LEI N.1331

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 693.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
106	12.122.0004.2008.2006	3.1.90.94.00	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.450,00	
108	12.122.0004.2008.2006	3.3.90.14.00	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	
119	12.122.0004.2008.2006	3.3.90.39.00	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	
120	12.122.0004.2008.2006	3.3.90.39.00	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.600,00	
153	12.361.0008.2068.2068	3.3.90.30.00	MAIS EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	112.100,00	
216	12.365.0008.2006.2006	3.3.90.30.00	MAIS EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	3.200,00	
1066	12.361.0008.2068.2068	3.1.91.13.20	MAIS EDUCAÇÃO ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	486.385,00	
02	05	07	FUNDEB		
1067	12.361.0008.2253.2253	3.1.91.13.20	MAIS EDUCAÇÃO ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	1.515,00	
1068	12.365.0008.2254.2254	3.1.91.13.20	MAIS EDUCAÇÃO ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	31.250,00	
1069	12.361.0008.2256.0000	3.1.91.13.20	MAIS EDUCAÇÃO ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	28.700,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
142	12.361.0008.2068.2068	3.1.91.13.00	MAIS EDUCAÇÃO CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	-165.735,00	
157	12.361.0008.2068.2068	3.3.90.32.00	MAIS EDUCAÇÃO MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	-30.035,00	
163	12.361.0008.2068.2068	3.3.90.39.00	MAIS EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-166.900,00	
182	12.361.0008.2007.2007	3.3.90.30.00	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - MERENDA ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO	-240.360,00	
198	12.361.0025.2023.2023	3.3.90.39.00	TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-63.585,00	
199	12.361.0025.2023.2023	3.3.90.39.00	TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-26.585,00	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04
28.920.304/0001-96 Exercício: 2025

DECRETO Nº 144, DE 01 DE JULHO DE 2025 - LEI N.1331

Natividade, 01 de julho de 2025

Marcos Antonio da Silva Toledo
PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE - RJ
Praça Ferreira Rabello - 04 - Centro
www.natividade.rj.gov.br
Telefone: (22) 3841-1051

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE-RJ
PODER EXECUTIVO - IMPRESA OFICIAL
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 363/2007

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA TOLEDO

PREFEITO

CLÁUDIO LEITE DA SILVA

VICE-PREFEITO / SECRETÁRIO DE OBRAS / SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

ADEMILSON GOMES MIRANDA

SECRETÁRIO DE DEFESA CIVIL

ANDERSON PEREIRA LIRA

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

CLÁUDIO DE BARROS

SECRETÁRIO DE GOVERNO / SECRETÁRIO DE TURISMO

CRISTIANE MALAISA FRANÇA DA SILVA ZANON

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA / SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO

DANILO MAIATO GOMES BUTTER

PROCURADOR

EDUARDO ESTANISLAU GAMA

CONTROLADOR

JULIANO DA SILVA FRANÇA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO / SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

MARCELLO PINTO RIBEIRO

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA / SECRETÁRIO DE ESTRADAS VICINAIS

NATÁLIA DA SILVEIRA VERÍSSIMO

SECRETÁRIA DE SAÚDE

VALESKA SOARES GLÓRIA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO / SECRETÁRIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO / SECRETÁRIA DE RECEITA

DIAGRAMAÇÃO: FÉLIX MANOEL DA SILVA JÚNIOR - COORDENADOR GERAL DE SIGS
COM APOIO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04
28.920.304/0001-96 Exercício: 2025

DECRETO Nº 145, DE 01 DE JULHO DE 2025 - LEI N.1331

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.562.837,60 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
21	04.122.0002.2003.2003	3.3.90.30.00	GESTÃO GOVERNAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO	1.250,00	
27	04.122.0002.2003.2003	3.3.90.39.00	GESTÃO GOVERNAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	93.100,00	
02	03	03	SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO		
44	04.122.0006.2004.2004	3.3.90.14.00	APOIO ADMINISTRATIVO DIÁRIAS - CIVIL	8.300,00	
47	04.122.0006.2004.2004	3.3.90.30.00	APOIO ADMINISTRATIVO MATERIAL DE CONSUMO	5.800,00	
54	04.122.0006.2004.2004	3.3.90.39.00	APOIO ADMINISTRATIVO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.750,00	
1070	04.122.0006.2004.2004	3.1.91.13.20	APOIO ADMINISTRATIVO ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	306.800,00	
02	08	08	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
514	15.452.0014.2055.2055	3.3.90.30.00	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
520	15.452.0014.2055.2055	3.3.90.39.00	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	62.800,00	
02	09	09	SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		
537	20.122.0030.2039.2039	3.1.90.94.00	GERAÇÃO DE RENDA NO CAMPO - NOSSA TERRA NOSSA GENTE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.500,00	
547	20.122.0030.2039.2039	3.3.90.39.00	GERAÇÃO DE RENDA NO CAMPO - NOSSA TERRA NOSSA GENTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	82.000,00	
02	15	15	SEC. MUN. DE TURISMO		
687	23.695.0053.1128.1128	3.3.90.39.00	EVENTOS E ATRAÇÕES TURÍSTICAS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.900,00	
688	23.695.0053.1128.1128	3.3.90.39.00	EVENTOS E ATRAÇÕES TURÍSTICAS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.800,00	
02	16	16	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO E TRABALHO		
952	04.122.0037.2081.2081	3.1.90.94.00	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00	
02	18	18	SEC. MUN. DE DEFESA CIVIL		
716	05.182.0018.2086.2086	3.1.90.11.00	DEFESA CIVIL EM ALERTA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	223.900,00	
727	05.182.0018.2086.2086	3.3.90.39.00	DEFESA CIVIL EM ALERTA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.800,00	
911	05.182.0018.2086.2086	3.1.90.94.00	DEFESA CIVIL EM ALERTA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.200,00	

www.natividade.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2025

DECRETO Nº 145, DE 01 DE JULHO DE 2025 - LEI N.1331

02	20	SEC. MUN. DE TRANSPORTES		
747	26.782.0042.2088.2088	GESTÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE MUNICIPAL	1.600,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	25	SECRETARIA MUN. DE RECEITA		
1091	04.129.0035.2005.2005	GESTÃO DAS RECEITAS PÚBLICAS	189.337,60	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1099	04.129.0035.2005.2005	GESTÃO DAS RECEITAS PÚBLICAS	10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1100	04.129.0035.2005.2005	GESTÃO DAS RECEITAS PÚBLICAS	85.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	26	SEC. MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
1112	28.123.0003.0000.0000	GESTÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS	187.400,00	
	4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		
1080	04.122.0039.2085.2085	GESTÃO DAS POLÍTICAS ECONÔMICA E DE PLANEJAMENTO	1.600,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
956	04.122.0002.2003.2003	GESTÃO GOVERNAMENTAL	-27.725,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	03	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
63	04.122.0006.2004.2004	APOIO ADMINISTRATIVO	-758.300,00	
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
02	04	SEC. MUN. DA RECEITA, FAZENDA E PLANEJAMENTO		
70	04.122.0006.2114.2114	APOIO ADMINISTRATIVO	-200,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
91	04.129.0035.2005.2005	GESTÃO DAS RECEITAS PÚBLICAS	-2.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
98	28.123.0003.0000.0000	GESTÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS	-19.000,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
99	28.123.0003.0000.0000	GESTÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS	-25.000,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
102	28.123.0003.0000.0000	GESTÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS	-144,83	
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
103	28.123.0003.0000.0000	GESTÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS	-50.000,00	
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		
1042	28.123.0003.0000.0000	GESTÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS	-36,02	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1050	28.123.0003.0000.0000	GESTÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS	-56,75	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
02	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
358	10.302.0063.2237.2237	ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -	-206.700,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2025

DECRETO Nº 145, DE 01 DE JULHO DE 2025 - LEI N.1331

359	10.302.0063.2237.2237	ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -	-272.500,00	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
963	10.304.0051.2274.2274	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS - ATENÇÃO ESPECIALIZAI	-103.225,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
02	09	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		
540	20.122.0030.2039.2039	GERAÇÃO DE RENDA NO CAMPO - NOSSA TERRA NOSSA GEN	-48.525,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
546	20.122.0030.2039.2039	GERAÇÃO DE RENDA NO CAMPO - NOSSA TERRA NOSSA GEN	-49.425,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de julho de 2025

 Marcos Antonio da Silva Toledo
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2025

DECRETO Nº 146, DE 01 DE JULHO DE 2025 - LEI N.1331

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 224.120,00 distribuído as seguintes dotações:

02	07	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
451	08.244.0013.2008.2008	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA	60.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
457	08.244.0013.2008.2008	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA	34.770,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
462	08.244.0013.2059.2059	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA	3.700,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
473	08.244.0013.2221.2221	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA	2.700,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
494	08.244.0013.2222.2222	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA	46.750,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1026	04.122.0013.2008.2008	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA	27.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
1071	04.122.0013.2008.2008	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA	49.200,00	
	3.1.91.13.20	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA		

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
976	12.361.0008.2126.2126	MAIS EDUCAÇÃO	-43.700,00	
	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES		
02	07	FUNDEB		
286	12.365.0008.2261.2261	MAIS EDUCAÇÃO	-60.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02	07	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
432	08.242.0013.2219.2219	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA	-19.050,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
472	08.244.0013.2221.2221	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA	-32.625,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
474	08.244.0013.2221.2221	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA	-19.050,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
475	08.244.0013.2221.2221	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA	-7.175,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
476	08.244.0013.2221.2221	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA	-7.175,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
491	08.244.0013.2222.2222	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA	-28.170,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
967	08.244.0038.2277.2277	GESTÃO DECENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊN	-7.175,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2025

DECRETO Nº 146, DE 01 DE JULHO DE 2025 - LEI N.1331

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de julho de 2025

 Marcos Antonio da Silva Toledo
 PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
 PRAÇA FERREIRA RABELO, 04
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
 PRAÇA FERREIRA RABELO, 04
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2025

DECRETO Nº 147, DE 01 DE JULHO DE 2025 - LEI N.1331

DECRETO Nº 147, DE 01 DE JULHO DE 2025 - LEI N.1331
 Natividade, 01 de julho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

 Marcos Antonio da Silva Toledo
 PREFEITO MUNICIPAL

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
 Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.165.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
120	12.122.0004.2006.2006	3.3.90.39.00	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
305	10.122.0061.2202.2202	3.3.90.14.00	GESTÃO DO SUS DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	
310	10.122.0061.2233.2233	3.1.90.94.00	GESTÃO DO SUS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00	
321	10.122.0061.2233.2233	3.3.90.39.00	GESTÃO DO SUS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.000,00	
322	10.122.0061.2233.2233	3.3.90.39.00	GESTÃO DO SUS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00	
368	10.302.0063.2237.2237	3.3.90.39.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - AMBL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.060.000,00	
408	10.305.0066.2242.2242	3.3.90.39.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
308	10.122.0061.2233.2233	3.1.90.11.00	GESTÃO DO SUS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-955.000,00	
313	10.122.0061.2233.2233	3.3.90.14.00	GESTÃO DO SUS DIÁRIAS - CIVIL	-11.000,00	
328	10.301.0062.2235.2235	3.1.90.11.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-34.000,00	
371	10.302.0063.2237.2237	3.3.90.39.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-17.000,00	
373	10.302.0063.2237.2237	3.3.90.39.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-35.000,00	
382	10.303.0064.2239.2239	3.3.90.32.00	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	-50.000,00	
384	10.303.0064.2239.2239	3.3.90.32.00	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	-38.000,00	
404	10.305.0066.2242.2242	3.3.90.30.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL MATERIAL DE CONSUMO	-10.000,00	
988	10.301.0062.2235.2235	3.1.90.94.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-15.000,00	

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
 PRAÇA FERREIRA RABELO, 04
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
 PRAÇA FERREIRA RABELO, 04
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2025

DECRETO Nº 148, DE 01 DE JULHO DE 2025 - LEI N.1331

DECRETO Nº 149, DE 01 DE JULHO DE 2025 - LEI N.1352

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
 Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 11.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

DECRETA:
 Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	14	14	NATPREVI		
630	04.122.0019.2014.2014	3.3.90.39.00	GESTÃO PREVIDENCIÁRIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00	

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
1047	10.302.0212.1280.0000	3.3.90.39.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Anulação:

02	14	14	NATPREVI		
638	09.272.0019.2266.2266	3.1.90.03.00	GESTÃO PREVIDENCIÁRIA PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	-11.000,00	

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
1046	10.302.0212.1280.0000	3.3.90.30.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	-40.000,00	

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de julho de 2025

Natividade, 01 de julho de 2025

 Marcos Antonio da Silva Toledo
 PREFEITO MUNICIPAL

 Marcos Antonio da Silva Toledo
 PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2025

DECRETO Nº 150, DE 01 DE JULHO DE 2025 - LEI N.1351

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 247.934,60 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
1045	10.302.0212.1279.0000		CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	247.934,60	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
1044	10.302.0212.1279.0000		CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-239.117,48	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1115	10.302.0212.1279.0000		CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-8.817,12	
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL		

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de julho de 2025

 Marcos Antonio da Silva Toledo
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2025

DECRETO Nº 151, DE 01 DE JULHO DE 2025 - LEI N.1339

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 39.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
1021	10.301.0212.1247.0000		CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	39.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
1022	10.301.0212.1247.0000		CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-2.414,40	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1023	10.302.0212.1247.0000		CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-2.540,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1024	10.303.0212.1247.0000		CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-2.479,90	
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.		
1054	10.305.0212.1247.0000		CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-15.275,42	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1055	10.302.0212.1247.0000		CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-10.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1127	10.301.0212.1247.0000		CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-4.408,56	
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL		
1129	10.305.0212.1247.0000		CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-1.881,72	
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL		

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de julho de 2025

 Marcos Antonio da Silva Toledo
 PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NATIVIDADE
 VOLTANDO A sorrir!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE NOMEAÇÃO E POSSE Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Natividade/RJ **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2024 que cumpriram parcialmente ou integralmente a 1ª fase e 2ª fase conforme Edital de convocação nº 002/2025, os candidatos abaixo relacionados, com vistas à NOMEAÇÃO e POSSE para respectivos Cargos Efetivos no dia 04/08/2025, às 13h na sede da Prefeitura Municipal de Natividade-RJ, 3º andar, localizado Praça Ferreira Rabello, Centro, Natividade - RJ:

> CARGO – ARQUITETO - CANDIDATO:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	JOMAR DO NASCIMENTO LIMA FILHO NATIVIDADE

> CARGO – ASSISTENTE SOCIAL- CANDIDATO:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	HELLEN CARLA PAES MORENO

> CARGO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - CANDIDATO:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	LUIZA DIAS FREITAS

> CARGO – MERENDEIRA - CANDIDATO:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	ROAN DIAS NERI
2º	ROSAIDI DO CARMO PELLEGRINI VIEIRA
3º	TIAGO CARLOS DE ALMEIDA SILVA
4º	WALDRIENE DIAS DE OLIVEIRA BRITO
5º	GABRIELLA DE SOUZA ROCHA
6º	THAIS MARIA PEREIRA DA SILVA
7º	LAIS DA SILVEIRA CRUZ

> CARGO – MEDIADOR ESCOLAR - CANDIDATO:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
15º	THAIS RIBEIRO DA SILVA
17º	LEIDIANE CRISTINO BARRETO MONTEIRO
18º	MARCELLY FERREIRA BALDAN
19º	LUCIANA MARIA RIBEIRO
20º	JENIFFER GONÇALVES CRISPIM PARREIRA

Prefeitura Municipal de Natividade
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP: 28.380-000 -
 Tel./Fax: (22) 3841-1051
 Site: www.natividade.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NATIVIDADE
 VOLTANDO A sorrir!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

> CARGO – MONITOR ESCOLAR - CANDIDATO:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	ANNE REZENDE DE CARVALHO
2º	VINICIUS PRESTES DA ASSUMPCÃO
3º	LUCAS DE SOUZA LAURINDO MACIEL
4º	ANDRÉ LEMOS HORTA BARBOSA
5º	ELISÂNGELA DE SOUZA SILVA
6º	JOSE LUCAS VALERIOTE CASSIANO
7º	NATHALIA PEREIRA GOMES
8º	ISABELA GOULART DE ARAUJO REZENDE
9º	NICOLLE CRISTINE PREVATTO ROCHA*

*Vaga destinada a pessoa com deficiência (PcD), conforme item 4.1 do Edital de Abertura do Concurso.

> CARGO – PEDAGOGO - CANDIDATO:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
2º	KARIANA APARECIDA PEREIRA VARGAS SOUZA
3º	LORENA SIMÃO DA COSTA

> CARGO – PROFESSOR PM II - CANDIDATO:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	JANAÍNA RODRIGUES DA SILVA

> CARGO – PROFESSOR PM III – Habilitação História - CANDIDATO:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	CINTHIA TERESINHA FABRE ESPOSTE
2º	MATHEUS BRUM DOMINGUES DETTMANN
3º	VLADIMIR VILELA FERREIRA

> CARGO – PROFESSOR PM III – Habilitação Português - CANDIDATO:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	GIULIA PACHECO BRANDÃO
2º	HUDNEIA BASTOS FERREIRA

Prefeitura Municipal de Natividade
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP: 28.380-000 -
 Tel./Fax: (22) 3841-1051
 Site: www.natividade.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NATIVIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

VOLTANDO A SORRIR!

GABINETE DO PREFEITO

> CARGO – PROFESSOR PM III – Habilitação Ciências - CANDIDATO:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	IVO SILVA SILIPRANDI

> CARGO – PROFESSOR PM III – Habilitação Geografia - CANDIDATO:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	SAMUEL MENDONÇA VIANA JÚNIOR
3º	ANA PAULA DA SILVA SANTOS

> CARGO – PROFESSOR PM III – Habilitação Ensino Religioso - CANDIDATO:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	BIANCA MONIZ DE CASTILHO

Os candidatos que ainda não entregaram toda a documentação obrigatória deverão apresentar os documentos pendentes no ato da posse, sob pena de não efetivação da nomeação, conforme previsto no Edital nº 001/2024. A não apresentação completa impedirá o exercício do cargo público.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Município de Natividade – RJ, 30 de julho de 2025.


MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000 -
Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Natividade. NATPREVI.

PORTARIA GDP Nº 010/2025

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade – NATPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, art. 51 da Lei 333/2006 c/c 1200/23 e 245/2002 resolve:

Artigo 1º **RETIFICAR** a Portaria GDP nº 040/2024 de 01/11/2024, publicado no Diário Oficial do Município, ano VII nº 296 de 16/11/2024 na página 2, para que passe a constar sua redação da seguinte forma:

Conceder a **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **ROZANGELA KELLY D. PEREIRA** do cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, matrícula nº 18341/5, com proventos integrais, de acordo com o Processo nº 057/2024, fixados conforme abaixo discriminado, com base no artigo 3º redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o art. 94, III, "f" da Lei nº 245/02 e art. 13, I, "c" da Lei nº 333/06 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natividade.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS:

- Vencimento Base – Anexo V da tabela de vencimentos da Lei nº 1200/23R\$ 3.730,02
- Adicional de Quinquênio – art. 94, III, "f" da Lei nº 245/02..... R\$ 1.119,01
- Total Mensal de Proventos: **R\$ 4.849,03 (Quatro Mil e Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Três Centavos).**

Esta portaria entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 01 de Fevereiro de 2025.

Carlos Victor Fabre Esposte
Diretor-Presidente

Rua Intendente Franklin Rabello, 08 – Apartamento nº 102.
Cep: 28.380-000
Fone: (22) 3841.1627 – Natividade – RJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NATIVIDADE

VOLTANDO A SORRIR!

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 14.133 de 1 de abril de 2021 e suas alterações posteriores; Resolve:

- HOMOLOGAR**, com fundamento do inciso Os §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 86 da Lei nº 14.133/2021 que autorizam a adesão à ata de registro de preços vigente, inclusive de outros entes públicos, do Processo Licitatório nº 060241/25, ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2025, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS PARA EVENTOS**, sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações a empresa: **SS REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 16.930.288/0001-33, com o valor total de R\$ 684.561,50 (seiscentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).**
- Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 060241/25, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 30 de julho de 2025.

Marcos Antonio da Silva Toledo
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
Tel./Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Natividade. NATPREVI.

PORTARIA GDP Nº 045/2025

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade – NATPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, art. 51 da Lei 333/2006 c/c 1200/23 e 245/2002, resolve:

Conceder a **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **HELOISA MARIA DE OLIVEIRA E SILVA** do cargo de **MONITOR ESCOLAR**, matrícula nº 18872/7, com proventos integrais, de acordo com o Processo nº 034/2025, fixados conforme abaixo discriminado, com base no artigo 3º redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o art. 94, III, "e" da Lei nº 245/02 e art. 13, I, "c" da Lei nº 333/06 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natividade.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS:

- Vencimento Base – Anexo V da tabela de vencimentos da Lei nº 1200/23.....R\$ 2.569,16
- Adicional de Quinquênio – art. 94, III, "e" da Lei nº 245/02..... R\$ 642,29
- Total Mensal de Proventos: **R\$ 3.211,45 (Três Mil e Duzentos e Onze Reais e Quarenta e Cinco Centavos).**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 31 de Julho de 2025.

Natanael José da Silva
Diretor Presidente

Rua Intendente Franklin Rabello, 08 – Apartamento nº 102.
Cep: 28.380-000
Fone: (22) 3841.1627 – Natividade – RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Natividade. NATPREVI.

PORTARIA GDP Nº 046/2025

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade – NATPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, art. 51 da Lei 333/2006 c/c 1200/23 e 245/2002 resolve:

Conceder a **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **JOSÉ GONÇALVES** do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, matrícula nº 10332/2, com proventos integrais, de acordo com o Processo nº 031/2025, fixados conforme abaixo discriminado, com base no artigo 3º redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o art. 94, III, "f" da Lei nº 245/02, e art. 13, I, "c" da Lei nº 333/06 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natividade.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS:

- Vencimento Base – Anexo V da tabela de vencimentos da Lei nº 1200/23R\$ 2.569,16
- Adicional de Quinquênio – art. 94, III, "f" da Lei nº 245/02..... R\$ 899,21
- Total Mensal de Proventos: **R\$ 3.468,37 (Três Mil e Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Trinta e Sete Centavos).**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 31 de Julho de 2025.

Natanael José da Silva
Diretor Presidente

Rua Intendente Franklin Rabello, 08 – Apartamento nº 102.
Cep: 28.380-000
Fone: (22) 3841.1627 – Natividade – RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Natividade. NATPREVI.

PORTARIA GDP Nº 048/2025

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade – NATPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, art. 51 da Lei 333/2006 c/c 245/2002 e 233/2002, resolve:

Conceder a **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **NELSON FRANCISCO LACERDA** do cargo de **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, matrícula nº 12904/6, com proventos integrais, de acordo com o Processo nº 037/2025, fixados conforme abaixo discriminado, com base no artigo 3º redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o art. 94, III, "e" da Lei nº 245/02, art. 97 da Lei nº 234/02 e art. 13, I, "c" da Lei nº 333/06 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natividade.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS:

- Vencimento Base – Anexo V da tabela de vencimentos da Lei nº 1200/23R\$ 2.122,64
- Adicional de Quinquênio – art. 94, III, "e" da Lei nº 245/02..... R\$ 530,66
- Vantagem Pessoal Permanente – art. 97 da Lei nº 234/02 R\$ 244,44
- Total Mensal de Proventos: **R\$ 2.897,74 (Dois Mil e Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Setenta e Quatro Centavos).**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 31 de Julho de 2025.

Natanael José da Silva
Diretor Presidente

Rua Intendente Franklin Rabello, 08 – Apartamento nº 102.
Cep: 28.380-000
Fone: (22) 3841.1627 – Natividade – RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Natividade. NATPREVI.

PORTARIA GDP Nº 047/2025

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade – NATPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, art. 51 da Lei 333/2006 c/c 1200/23 e 245/2002 resolve:

Conceder a **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **MARCOS CELIO MUNIZ VARGAS** do cargo de **MOTORISTA**, matrícula nº 75280/1, com proventos integrais, de acordo com o Processo nº 033/2025, fixados conforme abaixo discriminado, com base no artigo 3º redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o art. 94, III, "f" da Lei nº 245/02, e art. 13, I, "c" da Lei nº 333/06 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natividade.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS:

- Vencimento Base – Anexo V da tabela de vencimentos da Lei nº 1200/23R\$ 2.569,16
- Adicional de Quinquênio – art. 94, III, "f" da Lei nº 245/02..... R\$ 899,21
- Total Mensal de Proventos: **R\$ 3.468,37 (Três Mil e Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Trinta e Sete Centavos).**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 31 de Julho de 2025.

Natanael José da Silva
Diretor Presidente

Rua Intendente Franklin Rabello, 08 – Apartamento nº 102.
Cep: 28.380-000
Fone: (22) 3841.1627 – Natividade – RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Natividade. NATPREVI.

PORTARIA GDP Nº 049/2025

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade – NATPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, art. 51 da Lei 333/2006 c/c 1200/23 e 245/2002, resolve:

Conceder a **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **CONCEIÇÃO APARECIDA FARIA SILVA** do cargo de **AGENTE SOCIAL**, matrícula nº 20591/5, com proventos integrais, de acordo com o Processo nº 027/2025, fixados conforme abaixo discriminado, com base no artigo 3º redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o art. 94, III, "e" da Lei nº 245/02 e art. 13, I, "c" da Lei nº 333/06 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natividade.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS:

- Vencimento Base – Anexo V da tabela de vencimentos da Lei nº 1200/23R\$ 2.335,60
- Adicional de Quinquênio – art. 94, III, "e" da Lei nº 245/02..... R\$ 583,90
- Adicional por Titulação – art. 19 da Lei nº 1200/23..... R\$ 350,34
- Total Mensal de Proventos: **R\$ 3.269,84 (Três Mil e Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos).**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 31 de Julho de 2025.

Natanael José da Silva
Diretor Presidente

Rua Intendente Franklin Rabello, 08 – Apartamento nº 102.
Cep: 28.380-000
Fone: (22) 3841.1627 – Natividade – RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Natividade. NATPREVI.

PORTARIA GDP Nº 050/2025

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade – NATPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, art. 51 da Lei 333/2006 c/c 245/2002 e 233/2002, resolve:

Conceder a **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **CARLA RODRIGUES DE FRANÇA TAVARES** do cargo de **PROFESSOR PM III E**, matrícula nº 16993/5, com proventos integrais, de acordo com o Processo nº 035/2025, fixados conforme abaixo discriminado, com base no artigo 6º redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, bem como §5º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o art. 94, I, "c" da Lei nº 245/02; art. 27 da Lei nº 233/02; art. 13, I, "c" da Lei nº 333/06 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natividade.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS:

1. Vencimento Base – Anexo I da tabela de vencimentos da Lei nº 233/02..... R\$ 3.876,69
2. Adicional de Decênio – art. 94, I, "c" da Lei nº 245/02..... R\$ 1.163,00
3. Adicional de Formação Continuada de 10% – art. 27 da Lei nº 233/02..... R\$ 387,66
4. Total Mensal de Proventos: **R\$ 5.427,35 (Cinco Mil e Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 31 de Julho de 2025.

Natanael José da Silva
Diretor Presidente

Rua Intendente Franklin Rabello, 08 – Apartamento nº 102.
Cap. 28.380-400
Fone: (22) 3841.1627 – Natividade – RJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SMA Nº 103/2025

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 065/2002, **Resolve:**

CONCEDER, a(o) Servidor(a) Público(a) **RUTH FREIRE DA SILVEIRA** ocupante do Cargo de Carreira de Monitor Escolar, matrícula nº **186007**, 30 (trinta) dias de **Licença Prêmio** a que tem direito, requerido através do Processo nº **5093/2025**, com início em **04/08/2025** e expirando em **02/09/2025**, de acordo com o disposto no Artigo 113 da Lei Municipal nº 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 28 de Julho de 2025.

VALESKA SOARES GLORIA
Secretário Municipal de Administração
Port. nº 608/2025

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 - Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

TERMO DE ADESÃO 04/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90010/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS.

Processo Administrativo: 4830/2025; Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Teresópolis-RJ; Vigência da ata: Prazo de Vigência de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura; Órgão aderente: Prefeitura Municipal de Natividade-RJ; Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE EVENTOS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA DE INCÊNDIO E POSTO MÉDICO, EQUIPE TÉCNICA DE GESTÃO DE EVENTOS, ENTRETENIMENTO, BUFFET, ORNAMENTAÇÃO DE STANDS, ESTRUTURAS E ESPAÇOS FÍSICOS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, PROJETER MULTIMÍDIA E BOXTRUSS, GERADORES, LOCAÇÃO DE ENFEITES DE NATAL COM INSTALAÇÃO E PIROTÉCNIA;** Valor Total: R\$ 684.561,50 (seiscentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos); Fornecedor: **SS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº: 16.930.288/0001-33.**



05-AGOSTO

DIA NACIONAL DA
Saúde

Quem cuida da saúde, vive o melhor da vida. **Prevenir é um ato de amor!**

